



SENADO FEDERAL

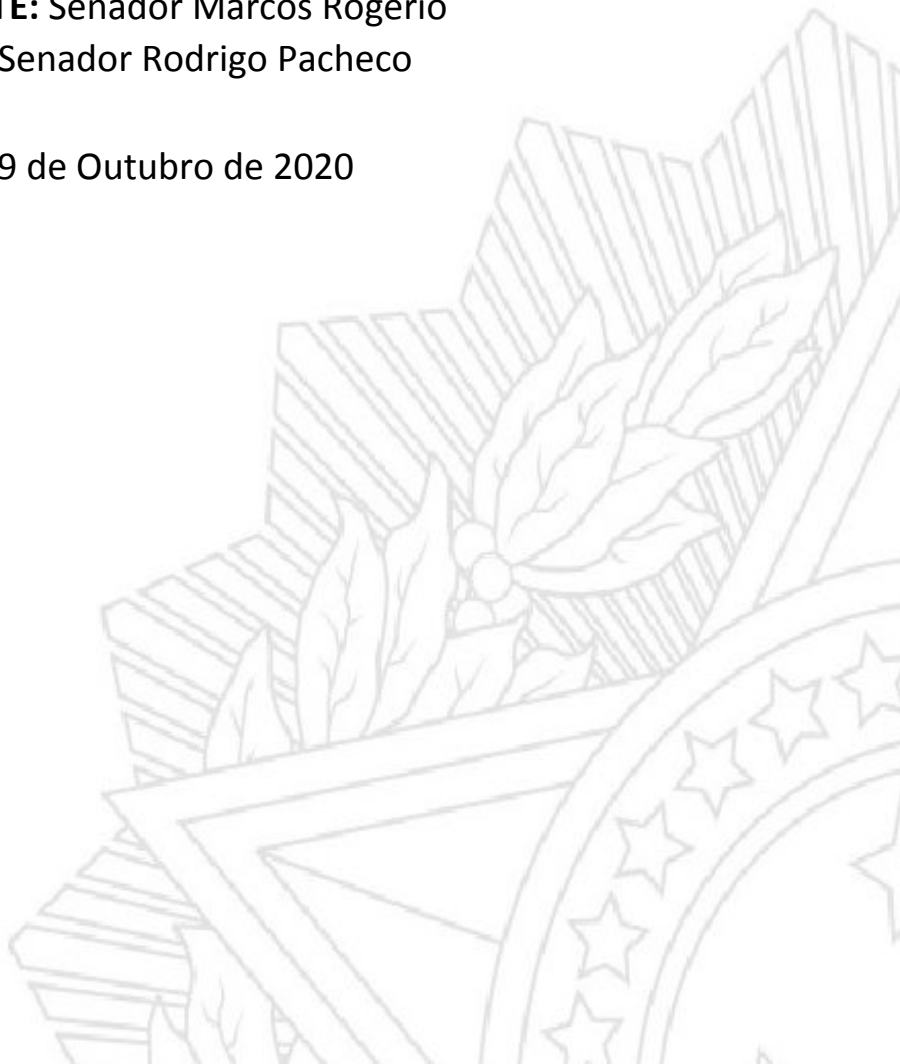
PARECER (SF) Nº 16, DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 75, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de três anos.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senador Rodrigo Pacheco

19 de Outubro de 2020





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

RELATÓRIO N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 75, de 2020 (nº 615, de 2020, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de três anos.*

Relator: Senador **RODRIGO PACHECO**

RELATÓRIO

Por meio da Mensagem (SF) nº 75, de 2020 (nº 615, de 2020, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Nairane Farias Rabelo Leitão para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com mandato de três anos.

Instituída pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a ANPD é, no seu contorno atual, órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República.

De acordo com o art. 55-D do referido instrumento legal, o Conselho Diretor da ANPD é composto por cinco Diretores, incluído o Diretor-Presidente, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação de nível superior e elevado



SF/20789.31400-53



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Importante notar que o mandato dos membros do Conselho Diretor é de quatro anos, sendo que, na sua primeira composição, os nomeados terão dois, três, quatro, cinco e seis anos de mandato.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. A apreciação da indicação em tela foi atribuída à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), responsável por opinar sobre os serviços de telecomunicações e seus assuntos correlatos, bem como sobre as agências reguladoras pertinentes, nos termos do art. 104 do Regimento Interno desta Casa.

A indicada é brasileira nata, graduada em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2008), com especialização em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (2013). Concluiu os cursos de Privacidade e Proteção de Dados e da Lei Geral de Proteção de Dados, ambos pela Data Privacy Brasil (2020). Possui o curso de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais pela Nextlaw (2020). Obteve três certificações na área de proteção de dados, planejamento e identificação de riscos em projetos e segurança da informação, nas instituições Fundação Getúlio Vargas e Certificadora Exin.

No tocante à experiência profissional, Nairane Rabelo atua, desde 2011, como responsável pela área de Direito Regulatório e de Privacidade e Proteção de Dados no escritório Serur Advogados. Também é professora convidada no Centro de Estudos Avançados em Tecnologia, Privacidade e Proteção de Dados. É membro da Associação Internacional de Profissionais da Privacidade. Tem atuado de forma ativa na área de proteção de dados, com a publicação de diversos artigos e a participação em eventos como o webinar sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades



SF/20789.31400-53



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, a candidata declarou:

- i) que possui dois parentes que exercem atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional: uma irmã que exerce a função de juíza federal desde 2013; e um irmão que exerce a profissão de advogado, com atuação predominante na área trabalhista, desde agosto de 2012;
- ii) que é sócia do Serur, Camara, Mac Dowell, Meira Lins, Moura e Rabelo Advogados. Salaria que, tão logo nomeada, providenciará o afastamento das atividades de administração da sociedade, assim como do exercício da advocacia, mediante a suspensão do seu registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
- iii) que não possui pendências com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) que figura como autora de ação judicial promovida em face da Companhia de Seguro de Saúde;
- v) que figura no polo passivo de ação judicial em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ainda pendente de citação;
- vi) que não atuou, nos últimos cinco anos, em outro cargo senão como advogada privada em juízos ou tribunais;
- vii) que não atuou, nos últimos cinco anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresentou, também, declaração escrita, na qual demonstra sua experiência profissional, maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo pretendido.





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação da Senhora Nairane Farias Rabelo Leitão para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da ANPD.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/20789.31400-53



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 19 de Outubro de 2020 (Segunda-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga (MDB)	1. Marcelo Castro (MDB) Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)	2. Jader Barbalho (MDB)
Eduardo Gomes (MDB) Presente	3. Luiz do Carmo (MDB) Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB) Presente	4. Rodrigo Pacheco (DEM) Presente
Esperidião Amin (PP) Presente	5. Dário Berger (MDB)
Vanderlan Cardoso (PSD)	6. Luis Carlos Heinze (PP)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Plínio Valério (PSDB)	1. José Serra (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. Izalci Lucas (PSDB) Presente
Roberto Rocha (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo	1. Weverton (PDT)
Acir Gurgacz (PDT) Presente	2. VAGO
Fabiano Contarato (REDE) Presente	3. Kátia Abreu (PP) Presente
Eliziane Gama (CIDADANIA)	4. Alessandro Vieira (CIDADANIA)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates (PT)	1. Paulo Rocha (PT) Presente
Jaques Wagner (PT) Presente	2. Telmário Mota (PROS)
VAGO	3. VAGO
PSD	
Lucas Barreto (PSD) Presente	1. Angelo Coronel (PSD)
Carlos Viana (PSD) Presente	2. Nelsinho Trad (PSD) Presente
Irajá (PSD)	3. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério (DEM) Presente	1. Jayme Campos (DEM) Presente
Wellington Fagundes (PL) Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)
PODEMOS	
VAGO	1. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)
Alvaro Dias (PODEMOS)	2. Lasier Martins (PODEMOS) Presente



Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 19 de Outubro de 2020 (Segunda-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Flávio Bolsonaro

Otto Alencar

Zenaide Maia

Rose de Freitas

Diego Tavares

Marcos do Val

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Serviços de Infraestrutura**Indicação de membros para ANPD e ANAC
MSF 75/2020 - NAIRANE F.R.L-ANPD

Início da votação: 19/10/2020 09:37:59

Fim da votação: 19/10/2020 14:34:14

TITULARES		SUPLENTEs	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA		1. MARCELO CASTRO	votou
JARBAS VASCONCELOS		2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES	votou	3. LUIZ DO CARMO	votou
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	4. RODRIGO PACHECO	votou
ESPERIDIÃO AMIN	votou	5. DÁRIO BERGER	
VANDERLAN CARDOSO		6. LUIS CARLOS HEINZE	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
PLÍNIO VALÉRIO		1. JOSÉ SERRA	
TASSO JEREISSATI		2. IZALCI LUCAS	votou
ROBERTO ROCHA		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. WEVERTON	
ACIR GURGACZ	votou	2. VAGO	
FABIANO CONTARATO	votou	3. KÁTIA ABREU	
ELIZIANE GAMA		4. ALESSANDRO VIEIRA	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO ROCHA	votou
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA	
VAGO		3. VAGO	
PSD		PSD	
LUCAS BARRETO		1. ANGELO CORONEL	
CARLOS VIANA	votou	2. NELSON TRAD	votou
IRAJÁ		3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
MARCOS ROGÉRIO	votou	1. JAYME CAMPOS	voto não computado
WELLINGTON FAGUNDES	votou	2. ZEQUINHA MARINHO	
PODEMOS		PODEMOS	
VAGO		1. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ALVARO DIAS		2. LASIER MARTINS	

Votação:TOTAL 14 SIM 13 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0Senador Marcos Rogério
PresidenteANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 19/10/2020

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 75/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DA SENHORA NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETORA DO CONSELHO DIRETOR DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, COM TREZE VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO.

19 de Outubro de 2020

Senador MARCOS ROGÉRIO

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura